

**PORTARIA Nº 40.787/2014**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 27.215/2014 e atendendo o disposto no art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 2177/2010,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O processo de designação para Educação Especial é destinado ao integrante do Quadro Próprio do Magistério que esteja lotado na Secretaria Municipal de Educação, Unidade Educacional de Educação Infantil ou Unidade Educacional de Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** É vedado ao integrante do Quadro Próprio do Magistério que possui padrão na Educação Especial participar do concurso de designação.

**Parágrafo único** – O integrante do Quadro Próprio do Magistério que encontra-se lotado na Educação Especial somente poderá participar do concurso de remoção, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** A inscrição para o concurso de designação deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

**§1º.** Para fins de inscrição serão consideradas as seguintes áreas de atuação:

- a) Escolas Especiais e Educação de Jovens e Adultos, no turno diurno,** sendo o público alvo: crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual associado ou não a outras deficiências (física, sensorial);
- b) Salas de Recursos Multifuncionais, Tipo I e/ou Tipo II,** sendo o público alvo: crianças ou estudantes com deficiência intelectual associada ou não a outras, deficiência física associada ou não a outras deficiências;

- c) Salas de Recursos Multifuncionais, Tipo I, para Altas Habilidades / Superdotação**, sendo público alvo crianças ou estudantes com Altas Habilidades / Superdotação associado ou não a outras deficiências;
- d) Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - Transtornos Globais do Desenvolvimento**, sendo o público alvo crianças ou estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (autismo clássico, síndrome de Asperger, Rett, psicoses), transtorno invasivo sem outra especificação (características autísticas) associado ou não a outras deficiências; Transtorno de Conduta;
- e) Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – Área da Surdez**, sendo o público alvo crianças ou estudantes com surdez e deficiência auditiva associada ou não a outra deficiência;
- f) Professor Intérprete**, sendo o público alvo crianças ou estudantes que em função de sua perda auditiva comunicam-se e interagem com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura surda, principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais;
- g) Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – Área Visual**, sendo o público alvo crianças ou estudantes com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) associado ou não a outras deficiências;
- §2º.** O integrante do Quadro Próprio do Magistério poderá inscrever-se em até duas áreas de atuação, para cada matrícula.
- Art. 4º.** No ato da inscrição o integrante do Quadro Próprio do Magistério deverá apresentar fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- I.** Pós Graduação em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas ou Adicional na Modalidade de Educação Especial, na área de atuação pretendida e;

**II.** Certificados de formação continuada em Educação Especial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e;

**III.** Certificados de formação específica para área de atuação pretendida, totalizando um mínimo de 40 (quarenta) horas, devendo constar na titulação qual área se destina, conforme anexo I.

**§1º.** Os certificados utilizados em um dos critérios estabelecidos por este artigo, não poderão ser utilizados para os demais critérios em uma mesma inscrição.

**§2º.** A carga horária dos certificados será computada como um todo, sendo vedada a fragmentação da carga horária constante nos conteúdos.

**§3º.** O responsável pelo recebimento dos documentos apresentados no ato da inscrição deverá numerar as páginas das fotocópias apresentadas, colocando-as em um envelope lacrado juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida pelo integrante do Quadro Próprio do Magistério.

**§4º.** Para cada área de atuação em que o integrante do Quadro Próprio do Magistério se inscrever deverá ser apresentado os documentos descritos no art. 4º, não havendo comunicação entre as inscrições.

**§5º.** Os documentos apresentados serão arquivados no Departamento de Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizados nos futuros concursos de designação, mediante requerimento do integrante do Quadro Próprio do Magistério.

**Art. 5º.** Após o período de inscrição, os envelopes lacrados serão encaminhados à Comissão que fará análise quanto à pertinência dos certificados apresentados.

**§1º.** A comissão será composta por um representante de cada área descrita no art. 3º, §1º; por um representante do Departamento de Educação Especial e por um representante do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Araucária (SISMMAR), devendo cada área ou segmento indicar seu representante.

**§2º.** Compete a Comissão deferir ou indeferir as inscrições, com base nos critérios estabelecidos no art. 4º, e em caso de indeferimento este deverá ser devidamente fundamentado.

**§3º.** Após análise da comissão, as inscrições deferidas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação para emissão da ordem classificatória para o concurso de designação.

**Art. 6º.** Após a publicação do resultado, o integrante do Quadro Próprio do Magistério poderá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, requerimento dirigido à Comissão Especial, com o pedido de revisão, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação, devendo a Comissão manifestar-se quanto ao pedido em até 03 (três) dias úteis.

Araucária, 27 de outubro de 2014.

**JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Escolas Especiais e Educação de Jovens e Adultos, no turno diurno.</b></p> | <p>Certificação: Atividades de Vida Autônoma e Social; Tecnologia Assistiva (recursos de acessibilidade ao computador, comunicação aumentativa e alternativa, PECs, entre outros), motricidade, desenvolvimento humano, aprendizagem e desenvolvimento (funções psicológicas superiores), áreas sensoriais, aspectos neuropsicológicos, Necessidades Educativas Especiais, Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Inclusão, Cursos sobre Síndromes, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Autismo, TEACCH – Ensino Estruturado, AEE em deficiência intelectual.</p> |
| <p><b>Sala de Recursos Multifuncionais, Tipo I e/ou Tipo II.</b></p>             | <p>Certificação: Atividades de Vida Autônoma e Social; Tecnologia Assistiva (recursos de acessibilidade ao computador, comunicação aumentativa e alternativa, entre outros) aprendizagem e desenvolvimento (funções psicológicas superiores), motricidade, desenvolvimento humano, aprendizagem e desenvolvimento (funções psicológicas superiores), áreas sensoriais, aspectos neuropsicológicos, Necessidades Educativas Especiais, Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Inclusão, Cursos sobre Síndromes; AEE em deficiência intelectual/mental.</p>             |
| <p><b>Sala de Recursos Multifuncionais, Tipo I,</b></p>                          | <p>Certificação: Altas Habilidades/Superdotação, práticas de enriquecimento curricular, aprendizagem e</p>   |

|  |   |
|--|---|
| <p><b>para Altas Habilidades / Superdotação.</b></p>   | <p>desenvolvimento (funções psicológicas superiores), AEE em Altas Habilidades/Superdotação.</p>  |
| <p><b>Centro de Atendimento Educacional Especializado em Transtornos Globais do Desenvolvimento.</b></p> | <p>Certificação: Autismo, Transtorno Global do Desenvolvimento, Atividades de Vida Autônoma e Social; Tecnologia Assistiva (recursos de acessibilidade ao computador, comunicação aumentativa e alternativa, PECs, entre outros) aprendizagem e desenvolvimento (funções psicológicas superiores); TEACCH – Ensino estruturado Cursos sobre Síndromes, AEE em TGD, Transtorno de Conduta, Condutas Típicas.</p>                   |
| <p><b>Centro de Atendimento Educacional Especializado – Área da Surdez.</b></p>                          | <p>Certificação: Atividades de Vida Autônoma e Social; Tecnologia Assistiva (recursos de acessibilidade ao computador, auxílios de equipamentos- infravermelho, sistema FM, dispositivo eletrônico de implante coclear, outros), aprendizagem e desenvolvimento (funções superiores);educação bilíngue, língua portuguesa na modalidade escrita, LIBRAS, tradução e interpretação da LIBRAS-Língua Portuguesa; AEE em surdez.</p> |
| <p><b>Professor Intérprete</b></p>   | <p>Certificação: Proficiência em Libras, emitido pelo Ministério da Educação (Prolibras) ou certificação da Secretaria de Estado da Educação – SEED/ Departamento de Educação de Surdos do Paraná – CAS – PR, ou Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS, ou Cursos de Graduação em Letras/Libras – Bacharelado. Pós-Graduação em Educação Bilíngue para surdos, Pós-Graduação em Libras.</p>              |

**Centro de  
Atendimento  
Educativo  
Especializado – Área  
Visual.**

Certificação: Atividades de Vida Autônoma e Social; Tecnologia Assistiva (recursos de acessibilidade ao computador, recursos para pessoas cegas e baixa visão - sistema Braille, Soroban, sintetizadores de voz, áudio descrição entre outros), aprendizagem e desenvolvimento (funções psicológicas superiores); Orientação e Mobilidade.

